



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1708ª, REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO

DATA E HORA: 17 de junho de 2021, às 16:00 horas.

QUORUM: Elis Treidler Öberg, Diretor-Presidente; Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro; e Francisco Mont'Alverne Pires, Diretor Técnico e Comercial.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

2. EXPEDIENTE

3. PROPOSTAS E RESOLUÇÕES

3.1. O Diretor Técnico e Comercial submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 043/2021, objetivando a realização de certame licitatório na forma de Registro de Preços, visando à contratação de empresa para o fornecimento de parafusos, porcas, arruelas e barras roscadas para utilização na Gerência do Terminal Salineiro de Areia Branca, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Processo SIGAP 2020.232 (sms-c-77 e sms-c-78). Há dotação orçamentária na Rubrica "2.204.019.000 - Outros materiais para produção", nos termos da referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo SEI 50902.002952/2021-13.

3.1.1. Resolução 270/2021: Autorizar a realização de certame licitatório na forma de Registro de Preços, visando à contratação de empresa para o fornecimento de parafusos, porcas, arruelas e barras roscadas para utilização na Gerência do Terminal Salineiro de Areia Branca.

3.2. O Diretor Técnico e Comercial submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 044/2021, objetivando aprovação da proposta de desconto tarifário na Tabela I do Tarifário do Porto de Areia Branca/RN, conforme a seguir:

1) Metodologia do desconto:

- Movimentação de até 625.000 toneladas por trimestre (*): sem desconto, cobrando-se o valor previsto na tarifa da Tabela I em vigor (R\$ 4,65 por tonelada);
- Movimentação entre 625.001 e 700.000 toneladas por trimestre (*): desconto de 14% no valor previsto na tarifa da Tabela I em vigor (passando a ser R\$ 4,00 por tonelada); e
- Movimentação acima de 700.001 toneladas por trimestre (*): desconto de 29% no valor previsto na tarifa da Tabela I em vigor (passando a ser R\$ 3,28 por tonelada).

2) Início da contagem da movimentação da carga:

- Primeiro dia do trimestre (*) seguinte ao do dia de assinatura do contrato de arrendamento.

3) Início da implementação do desconto:

- Primeiro dia do trimestre (*) subsequente ao do trimestre de contagem da movimentação da carga.

* São considerados os seguintes trimestres anuais: janeiro a março (primeiro); abril a junho (segundo); julho a setembro (terceiro); e outubro a dezembro (quarto).

A referida proposta visa incentivar a utilização do Terminal Salineiro, a partir da data de início da vigência do seu Contrato de Arrendamento, considerando o exposto na referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo SEI 50902.003050/2021-96.

3.2.1. Resolução 271/2021: Aprovar a proposta de desconto tarifário na Tabela I do Tarifário do Porto de Areia Branca.

3.3. O Diretor Administrativo e Financeiro apresentou à DIREXE a Proposição DAF nº 027/2021, visando análise e aprovação da proposta de Aumento e Redução de Capital Social da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN, em cumprimento à legislação vigente e de acordo com as disposições estatutárias, considerando a Proposta de Aumento de Capital Social e a Nota Técnica elaboradas pela empresa CINCO AUDITORES E CONSULTORES, nos termos da referida proposição e seus anexos (Processo SEI 50902.003013/2021-88), que propõe conforme a seguir:

I - Integralização de Créditos da União Federal no valor de R\$ 260.730.995,12 (duzentos e sessenta milhões, setecentos e trinta mil novecentos e noventa e cinco reais e doze centavos), registrado no Balancete realizado em 31/12/2020, aumentando o Capital Social que passará de R\$ 432.842.995,32 (quatrocentos e trinta e dois milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos) para R\$ 693.573.990,44 (seiscentos e noventa e três milhões, quinhentos e setenta e três mil novecentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos).

II - Concomitantemente, com a redução do Capital Social subscrito e integralizado de R\$ 693.573.990,44 (seiscentos e noventa e três milhões, quinhentos e setenta e três mil novecentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 432.842.995,32 (quatrocentos e trinta e dois milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), para compensação do Prejuízo Parcial no Balancete realizado em 31/12/2020, no montante de R\$ 260.730.995,12 (duzentos e sessenta milhões, setecentos e trinta mil novecentos e noventa e cinco reais e doze centavos), da CODERN Natal e da Administração do Porto de Maceió (APMC), sem modificação do número de ações.

Por fim, em consequência, o Artigo 7º do Estatuto Social da CODERN, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 07/12/2020, permanece inalterado.

3.3.1. Resolução 272/2021: Manifestar-se favorável à Proposta de Aumento de Capital Social da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN, concomitantemente com a redução do capital social subscrito e integralizado. Submeter a proposta em apreço à aprovação dos Conselhos Fiscal e de Administração, assim como à Assembleia Geral, em atendimento às disposições estatutárias.

3.4. O Diretor Administrativo e Financeiro submeteu à aprovação da DIREXE a Proposição DAF nº 028/2021, a qual encaminha, em forma de minuta, a Norma de Assistência Médico-Hospitalar, aplicada aos empregados, dirigentes e ocupantes de cargos em comissão da CODERN (Natal/RN e Areia Branca/RN), objetivando a implementação gradativa do determinado na Resolução nº 23 da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR), de 18 de janeiro de 2018, de forma que em dezembro de 2021, a participação do beneficiário e de cada dependente, para o direito à concessão do benefício, será de 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade do Plano de Saúde. A implementação gradativa se dará conforme tabela apresentada no ANEXO II da citada Norma. Os documentos citados e demais anexos integram a referida Proposição (Processo SEI 50902.001735/2021-06).

3.4.1. Resolução 273/2021: Aprovar a Norma de Assistência Médico-Hospitalar aplicada aos empregados, dirigentes e ocupantes de cargos em comissão da CODERN (Natal/RN e Areia Branca/RN), nos termos da minuta apresentada.

3.5. O Diretor-Presidente submeteu à apreciação da DIREXE a Proposição DP nº 010/2021, a qual encaminha, em forma de minuta, a atualização da Política de Divulgação de Informações Relevantes da

CODERN, em atendimento às disposições estatutárias e em conformidade com o art. 8º, inciso IV, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, que exige a “elaboração e divulgação de política de divulgação de informações, em conformidade com a legislação em vigor e com as melhores práticas”. (Processo SEI 50902.003058/2021-52).

3.5.1. Resolução 274/2021: Manifestar-se favoravelmente à atualização da Política de Divulgação de Informações Relevantes da CODERN. Submeter à aprovação do Conselho de Administração, em conformidade com o art. 32, inciso III, do Decreto 8.945, de 27 de dezembro de 2016, bem como art. 48, inciso XI, do Estatuto Social.

4. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

4.1. Previsão para a próxima reunião ordinária: 24/06/2021.

4.2. Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN.

ELIS TREIDLER ÖBERG

Almirante de Esquadra

Diretor-Presidente

FRANCISCO MONT'ALVERNE PIRES

Diretor Técnico e Comercial

ULISSES DANILO SILVA ALMEIDA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 17/06/2021, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Elis Treidler Oberg, Diretor Presidente**, em 18/06/2021, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mont Alverne Pires, Diretor Técnico e Comercial**, em 18/06/2021, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 21/06/2021, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4224422** e o código CRC **F3721085**.



Referência: Processo nº 50902.003086/2021-70



SEI nº 4224422

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320